



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1527/18 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 1993/17 de 17 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica a contabilidade da Prefeitura Municipal de Itariri, autorizada a reforçar a dotação orçamentária no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais) no Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Educação e Departamento Administrativo conforme especificação abaixo relacionada:

02-Executivo

02.06-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2001-Manutenção do Departamento

Ficha:107-3.3.90.36-Outras Serv. de Terc. PF.....R\$ 5.400,00

107-3.3.90.36-Outros Serv. de Terc. PF.....R\$ 2.000,00

02.04-Departamento de Educação

12.361.0003.2001-Manutenção do Departamento

Ficha:197-3.3.90.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 200,00

059-3.3.90.39-Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 5.000,00

02.02-Departamento Administrativo

04.122.0002.2001-Manutenção do Departamento

Ficha:015-3.1.90.16-Outras Desp. Variáveis Pessoa.l Civil.....R\$ 15.000,00

04.123.0002.2001-Manutenção do Departamento

Ficha:032.3.3.90.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 8.500,00

TOTAL.....R\$ 36.100,00

Art. 2º - Para atender a solicitação contida no art. 1º deste decreto será considerado o excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Despesa 107 – excesso de arrecadação da ficha receita 247 – Vigilância Sanitária-Incentivo Financeiro.....R\$ 5.400,00

032 – excesso de arrecadação da ficha receita 239 – Convênio Pavimentação Asfáltica Bº Paraguai.....R\$ 8.500,00

Anulação parcial, conforme abaixo:

02.06-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2001-Manutenção do Departamento

Ficha:112-3.3.90.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

02.04-Departamento de Educação

12.361.0003.2001-Manutenção do Departamento

